

PROJETO DE LEI

Nº 293/2011

Lei Nº 9819

AUTÓGRAFO Nº 362/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "TOMAZ AQUINO PEREIRA" a Casa

do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá

outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI 293 / 2011

Dispõe sobre a denominação de
"TOMAZ AQUINO PEREIRA" a
Casa do Cidadão da rua Coronel
Nogueira Padilha, na Vila Hortência,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:


Art. 1º - Fica denominado "TOMAZ AQUINO PEREIRA" a Casa do Cidadão da rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1.931 – 2.011."

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

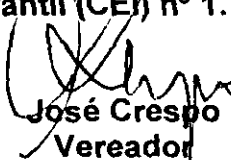
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 20 de Junho de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nascido em Avaré, o senhor Tomaz Aquino Pereira veio para Sorocaba ainda criança. Pedreiro aposentado, caçula da família e único filho homem, era muito ativo e, além do trabalho, tinha outra paixão – a pescaria. Era casado há 57 anos com dona Maria de Lourdes, que lhe deu sete filhos, sendo o deputado Hamilton Pereira o mais velho deles. O homenageado faleceu em 12 de janeiro de 2011, deixando aos familiares um exemplo de homem trabalhador, bom esposo e bom pai sendo, com justiça, merecedor da homenagem aqui proposta, colocando-se seu nome na Casa do Cidadão da rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., local onde funcionou o Centro de Educação Infantil (CEI) nº 1.


José Crespo
Vereador

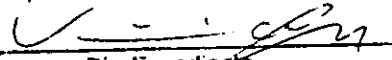


Recebido na Div. Expediente

20 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21, 06, 11


Div. Expediente

Recebido em 29.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Vila Hortênsia terá Terminal Interbairros

Rosimeire Silva

rosimeire.silva@jcruzelro.com.br

O bairro da Vila Hortênsia receberá até o segundo semestre de 2012 um Terminal Interbairros e uma nova unidade da Casa do Cidadão, que serão construídos na área onde funcionava o Centro de Educação Infantil (CEI) 1, na avenida Nogueira Padilha. O projeto, que está em fase de elaboração pela Prefeitura e Urbes - Trânsito e Transporte, terá investimento total previsto de cerca de R\$ 4 milhões. O anúncio das obras foi feito ontem à noite pelo prefeito Vitor Lippi, durante a sexta edição da Plenária Cidadã - Orçamento no Bairro, realizada na Escola Municipal "Quinzinho de Barros".

A divulgação do projeto veio ao encontro da reivindicação que o profissional autônomo, Maurício Viana, 26 anos, fez durante o evento. Ele alegou que atualmente para resolver qualquer problema com documentação tem que ir até a Prefeitura ou na Casa do Cidadão da zona norte. "Essa é uma antiga reivindicação dos moradores, felizmente vamos poder ser atendidos", disse. Segundo o prefeito, a intenção é que no local seja implantado também um quiosque para o pessoal da terceira idade, e uma pequena área de recreação. "Teremos que fazer uma adequação no projeto da Casa do



ERICK PINHEIRO

O anúncio foi feito ontem à noite na 6ª 'Plenária Cidadã'

Cidadão para que tenha uma estrutura menor que as outras unidades, mas mantendo os mesmos serviços para que o espaço possa ser melhor aproveitado". Lippi disse que o prédio onde funcionava a CEI 1 teve que ser desocupado porque a unidade estava inadequada para o atendimento das crianças, já que se trata de um prédio de quase 60 anos. Atualmente, a CEI está funcionando no mesmo prédio da Escola Municipal "Quinzinho de Barros", onde a Prefeitura investiu o equivalente a R\$ 2 milhões para a adaptação das instalações.

Outro projeto anunciado pelo prefeito que agradou os cerca de 200 moradores presentes à plenária foi a construção da nova ponte sobre Rio Sorocaba na altura do

bairro Pinheiros. A reivindicação foi levantada pela moradora Juliana Rubinato, que reclamou dos constantes congestionamentos que têm prejudicado a população de toda região. De acordo com o prefeito, a previsão é de que o projeto tenha um custo de até R\$ 8 milhões e deverá ser executado no próximo ano. "Em breve a licitação será iniciada", garantiu.

Os moradores da Vila Hortênsia e bairros da região também reclamaram a falta de asfalto, ausência de Centros de Saúde, iluminação, falta de vagas em creches, maior segurança nos bairros e até um campo de futebol. Todos os pedidos foram encaminhados para secretarias competentes para estudo. O prefeito já adiantou, no en-

tanto, que em relação ao Centro de Saúde não existe possibilidade de execução, já que a Prefeitura tem priorizado algumas regiões com maior demanda, como o caso de bairros da zona norte. Já em relação à pavimentação, ele disse que está para se fechar no próximo ano um financiamento de R\$ 80 milhões, a ser aplicado no programa de recapeamento de ruas e que a região também poderá ser beneficiada.

Balanco positivo

A plenária cidadã da Vila Hortênsia fechou a programação do Orçamento no Bairro deste ano, iniciado no dia 11 de junho, que percorreu outros cinco bairros da cidade (Ipiranga, Itavuvu, Ipãema, Brigadeiro Tobias e Caju-rú). Embora a Prefeitura ainda não tenha disponibilizado o total de solicitações encaminhadas pelos cidadãos neste ano, o prefeito considera que a participação da população foi bastante positiva, sendo que as principais reivindicações foram referentes a novas áreas de lazer nos bairros, pavimentação de ruas e instalação de redutores de velocidade nas vias.

Ele citou que ano passado, as plenárias cidadãs receberam cerca de 1,2 mil solicitações, sendo que deste total 80% foram atendidas, comprometendo cerca de 50% do orçamento do município.



Anuncie no maior Caderno de Imóveis de Sorocaba. 15 21

Sorocaba

12/01/2011

Morre pai do deputado Hamilton Pereira

Ipanema online

Faleceu nesta quarta (12) de manhã o pai do deputado estadual Hamilton Pereira Tomás Aquino Pereira tinha 79 anos e estava internado há 20 dias por causa de acidente vascular cerebral.

Tomás Aquino era sorocabano, casado com Maria de Lurdes Vieira Pereira. O c 7 filhos e Hamilton é o primogênito.

O velório acontece nesta quarta (12), a partir das 20h na Ossel da R. Mascarei Camelo, na Vila Carvalho. O sepultamento será nesta quinta (13), às 9h, no ce Pax, no Além Ponte.

Informações: Assessoria de Imprensa do Deputado Hamilton Pereira

NOTÍCIAS MAIS LIDAS

Esportes
Sub-20: São Bento vence Atlético por 3x2

Polícia
Carro colide com ônibus no Éden

Brasil
1º dia de ocupação do Morro da Mangueira ocorre sem confrontos

Brasil
Justiça nega h e mantém José preso

Entretenimento
Coral Infanto-Juvenil da Fundec apresenta canções folclóricas

Sorocaba
Saae convoca 10 aprovados em seu concurso

Sorocaba
Sorteio de carro 0km da Festa Junina de Votorantim hoje

Saúde
Ônibus da Mull hoje no Ipanema

Economia
Mega Sena acumula novamente e deve pagar R\$ 50 milhões

Mundo
EUA admitem discutir com Taleban para acelerar saída do Afeganistão

Mundo
Ataque da Otan mata pelo menos 9 e fere 18 em Trípoli

Economia
Inflação já diz real de acordo

Economia

Política

Economia

Brasil

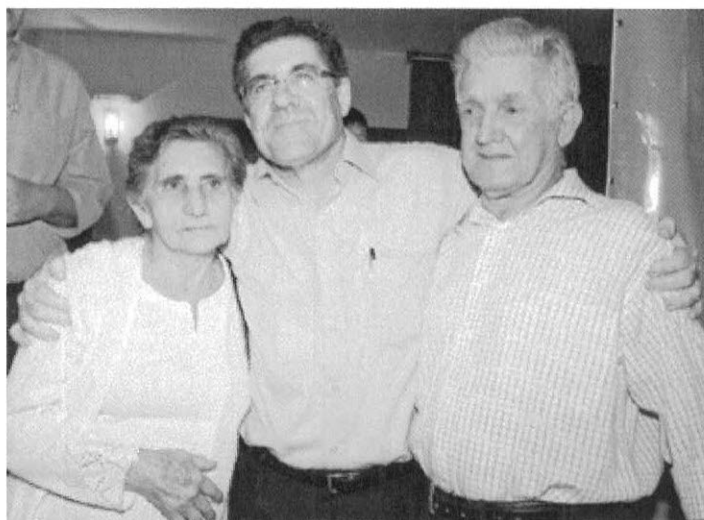
Notícias

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2011

"A vergonha que eu trago na cara foi a herança que meu pai me deixou"

Recomendar

Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam.



"A vergonha que eu trago na cara foi a herança que meu pai me deixou". Essa foi a definição utilizada pelo deputado estadual Hamilton Pereira (PT) para falar da importância de seus pais em sua vida. A afirmação foi feita em 2008, no programa de televisão que apresentou a candidatura de Hamilton

Pereira à Prefeitura de Sorocaba.

Tomaz Aquino Pereira faleceu na tarde desta quarta-feira (12/1) na Santa Casa de Sorocaba após permanecer inconsciente por duas semanas no CTI do hospital. Vítima de três Acidentes Vasculares Cerebrais (AVCs), sendo um em 2006, um em 2/12/2010 e o último em 19/12/2010, Tomaz faleceu pouco mais de um mês após completar 79 anos de idade.

Nascido em Avaré, Tomaz Aquino veio para Sorocaba ainda bebê. Pedreiro aposentado, o único homem, caçula de quatro filhos, era muito ativo e, segundo Hamilton Pereira, gostava muito de pescar. Em abril completaria

58 anos de casado com Maria de Lourdes, com quem teve sete filhos, sendo Hamilton Pereira o mais velho.

Segundo Hamilton, após o último AVC, Tomaz Aquino teve que ser socorrido pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e, por isso, foi levado para a Santa Casa de Sorocaba. "Nossa família deve um agradecimento público a toda a equipe da Santa Casa que a todo momento foi muito prestativa e competente", salienta Hamilton. "Somos muito gratos a todos, desde o provedor José Antonio Fasiaben, até o corpo clínico, de enfermeiros e auxiliares, profissionais da limpeza, cozinha e recepção", completa.

O velório de Tomaz Aquino acontece desde as 20h desta quarta-feira na Ossel da rua Mascarenhas Camelo. O enterro será realizado às 9h de quinta-feira no cemitério Pax, em Sorocaba. "Gostaria de me antecipar também para agradecer todos os votos de condolência que nossa família tem recebido", conclui Hamilton Pereira.

Fonte: Assessoria de Imprensa

Deixe seu comentário

Seu Nome:

Seu E-mail:

(não será publicado)

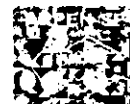
Comentário:

Caracteres Restantes:

500

Enviar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
TOMAZ AQUINO PEREIRA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00153.298.0061600-11

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
masculino branca casado, com setenta e nove anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Avaré - SP RG 20982770-1 não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de OCTAVIANO FLORENTINO FERREIRA e de BENEDITA CAROLINA DEL SANTORIO;
Residência: na Av. Dr. Thomaz Cortez, 238, Jd. Juliana, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
doze de janeiro de dois mil e onze, às 13:20 horas 12 01 2011

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
parada cardíaca, insuficiência respiratória, broncopneumonia, choque séptico, insuficiência renal aguda, acidente vascular cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE
Cemitério Fax desta cidade HAMILTON PEREIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Gerson Fimenta Sasdelli, CRM 42561
Atestado médico número 016157250-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era casado com MARIA DE LOURDES VIEIRA PEREIRA, neste Registro Civil aos 04.04.1953 (LDB- 50, fls 191 e v, nº 9019). Deixou os filhos: Hamilton- 56 anos, Mauro- 54 anos, Nilton- 52 anos, Marcia- 49 anos, Celina- 44 anos, Marina- 38 anos e Claudio- 35 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 17 de junho de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Jocilany Ferreira Soares
Escrevente Autorizada

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

OFICIAL IPREP TOTAL
17,41 3,49 20,90

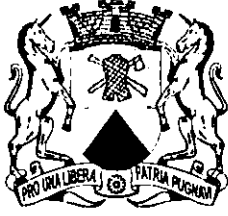
Digitada por: BZ

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br



159144
0570G-AA
0570G-156501-160500-0511



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 293/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Tomáz Aquino Pereira" a Casa do Cidadão da rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,
logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida
no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 08 de julho de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 293/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "TOMAZ AQUINO PEREIRA" a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de julho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 76/204

APROVADO REJEITADO

EM 12 / 11 / 2011



PRESIDENTE



17

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1561

Sorocaba, 17 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2011, aos Projetos de Lei nºs 69, 246, 292, 293, 309, 315, 394, 459, 476, 481, 482, 484, 496 e 532/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 362/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "TOMAZ AQUINO PEREIRA" a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 293/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "TOMAZ AQUINO PEREIRA" a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.503

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.819,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre a denominação de “TOMAZ AQUINO PEREIRA” a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 293/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “TOMAZ AQUINO PEREIRA” a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, s/n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Nascido em Avaré, o senhor Tomaz Aquino Pereira veio para Sorocaba ainda criança.

Pedreiro aposentado, caçula da família e único filho homem, era muito ativo e, além do trabalho, tinha outra paixão – a pescaria.

Era casado há 57 anos com dona Maria de Lourdes, que lhe deu sete filhos, sendo o deputado Hamilton Pereira o mais velho deles.

O homenageado faleceu em 12 de janeiro de 2011, deixando aos familiares um exemplo de homem trabalhador, bom esposo e bom pai sendo, com justiça, merecedor da homenagem aqui proposta, colocando-se seu nome na Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, s/n, local onde funcionou o Centro de Educação Infantil (CEI) nº 1.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador





LEI Nº 9.819, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “TOMAZ AQUINO PEREIRA” a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 293/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “TOMAZ AQUINO PEREIRA” a Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, s/n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.819, de 23/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Avaré, o senhor Tomaz Aquino Pereira veio para Sorocaba ainda criança.

Pedreiro aposentado, caçula da família e único filho homem, era muito ativo e, além do trabalho, tinha outra paixão – a pescaria.

Era casado há 57 anos com dona Maria de Lourdes, que lhe deu sete filhos, sendo o deputado Hamilton Pereira o mais velho deles.

O homenageado faleceu em 12 de janeiro de 2011, deixando aos familiares um exemplo de homem trabalhador, bom esposo e bom pai sendo, com justiça, merecedor da homenagem aqui proposta, colocando-se seu nome na Casa do Cidadão da Rua Coronel Nogueira Padilha, s/n, local onde funcionou o Centro de Educação Infantil (CEI) nº 1.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador